



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/06

Contrato nº 279/2009

Processo Administrativo nº. 12.899/09 anexado ao Processo nº. 3/001.805-6 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: MARIA DE LOURDES CARANI MODESTO DE MORAIS E EDUARDO HENRIQUE MODESTO DE MORAIS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO LÚCIO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DA VILA SÃO LÚCIO

Aditamento: Reajuste no valor do Aluguel, passando a ser de R\$ 1.118,68 (hum mil, cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

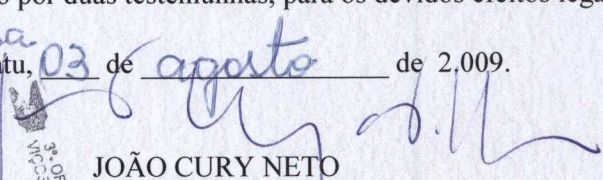
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORES, a Sra. MARIA DE LOURDES CARANI MODESTO DE MORAIS, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.944.597-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 110.534.518-14, residente e domiciliado na cidade de Viçosa/MG, na Rua Maria José de Paula Santana, 4.451 – apto. 201, e o Sr. EDUARDO HENRIQUE MODESTO DE MORAIS, brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade RG nº. 34.464.343-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 228.325.718-24, residente e domiciliado na cidade de Viçosa/MG, na Rua Maria José de Paula Santana, 4;451 – apto. 201 e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, com base no processo administrativo nº. 12.899/2009 - anexado ao processo nº. 3001805-6, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

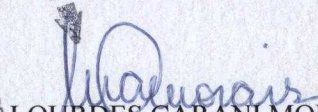
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **06 de fevereiro de 2.006**, nos autos o processo administrativo 3001805-6, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo nº. 12.899/2009, reajustando o valor mensal em mais R\$ 18,68 (dezoito reais e sessenta e oito centavos). O presente retroage a data do protocolo de 23/04/09.

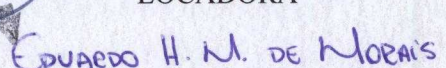
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

República Federativa do Brasil Estado de Minas Gerais Comarca de Viçosa 3º Ofício de Notas - MACHADO Tabelão - Carmélia Coralli Sabioni Machado Substituto - Francisco Machado Filho e Cláudia Curani Machado Mizubisi Escrevente - João Batista Nunes Rêgo Rua do Arthur Bernardes, 65 - 1º andar Viçosa (MG) - (31) 3691-3892, 2535 (Fax) Firma nos Ofícios de Notas nº 153	Reconheço a(s) firma(s) de <u>Maria de Lourdes Carani Modesto de Moraes e Eduardo Henrique Modesto de Moraes</u> de <u>Viçosa</u> , <u>03</u> de <u>agosto</u> de 2009. Dou.fé. <u>Viçosa, 03 de agosto de 2009</u> Em test. <u>[assinatura]</u> da verdade.
---	---


JOÃO CURY NETO
 PREFEITO MUNICIPAL


MARIA DE LOURDES CARANI MODESTO DE MORAIS
 LOCADORA


EDUARDO HENRIQUE MODESTO DE MORAIS
 LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

